



DESPACHO

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12. setembro, determina tolerância de ponto nos **dias 12 e 13 de fevereiro de 2024**, respetivamente véspera e dia de Carnaval, pelo que todos os serviços do Município de Redondo irão estar encerrados.

A fim de assegurar os serviços mínimos, os trabalhadores a estes afetos terão direito às tolerâncias de ponto em dias úteis a combinar.

Redondo, 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara

